



# Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

## DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 386/2025 de 10/12/2025

*Indica projeto em carteira hierarquizado e pontuado pela Deliberação CBH-TG nº 384/2025 de 29/05/2025 para a tomada de recursos do FEHIDRO 2025, referente à Compensação Financeira, destinados ao CBH-TG exercício de 2025 e dá outras providências.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do TURVO/GRANDE no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 374/2024, de 11/12/2024 que aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG, Exercício 2025 e dá outras providências”;

**Considerando** a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 375/2024, de 11/12/2024 “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2025”.

**Considerando** que foi dada ampla divulgação às DELIBERAÇÕES CBH-TG nºs 374/24 e 375/24 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-TG;

**Considerando** que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação CBH-TG nº 374/2024, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais;

**Considerando** o Ofício SECOFEHIDRO nº 061/2025, de 09 de maio de 2025, com orientações de procedimentos para a indicação de empreendimentos com receitas da CFURH no 1º pleito do ano de 2025 e Ofício SECOFEHIDRO nº 142 de 21 de agosto de 2025 - Saldos para indicações com recurso CFURH para 2º período;

**Considerando** o Ofício DRHi nº 44/2025, de 23 de maio de 2025, com orientações de suspensões de indicações de empreendimentos relacionados à: a) Revisão de Planos de Bacias Hidrográficas para o período 2028-2040; b) Estudo de fundamentação ou proposta de revisão dos valores da cobrança pelo uso da água; e c) Atualização ou Implantação de Programa de Efetivação do Enquadramento;

**Considerando** a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 384/2025, de 29/05/2025 que indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2025 e Cobrança referente ao exercício de 2025 e dá outras providências;

**Considerando** a DELIBERAÇÃO COFEHIDRO nº 273, de 11 de junho de 2025 que Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2025 com receita da CFURH e dá outras providências.

**Considerando** o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

**Considerando** que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme o Anexo I – Ações do Programa de Investimentos para 2025 da DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 374/2024, de 11/12/2024 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de recursos financeiros - FEHIDRO 2025.

**Considerando** que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.



# Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

## DELIBERA:

**Artigo 1º** - A solicitação, após adequações em seus valores, fica priorizada para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2025, referente à Compensação Financeira, conforme abaixo apresentada:

EMPREENDIMENTO	TOMADOR	MODALID.	Sub-PDC	FEHIDRO (R\$)	CONTRAP. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Implantação de Sistema de Compostagem, Adequação dos Viveiros de Mudas e Implantação de Percurso Sensorial Tátil e Olfativo para Inclusão Socioambiental no Horto Florestal	Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV	Não Reembolsável	3.3	R\$ 472.181,89	152.758,61	624.940,50

**Artigo 2º** – Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

**Parágrafo 1** – O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e impresso.

**Parágrafo 2** - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentarem os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-TG.

**Artigo 3º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-TG.

**Cristiane Guiroto**  
Presidente do CBH-TG

**Luiz Augusto Salvador**  
Vice-Presidente CBH-TG

**Marcia Regina Brunca Garcia**  
Secretária Executiva do CBH-TG

**Maria Cecília de Andrade**  
Secretária Executiva Adjunta do CBH-TG

**Publicado na Edição de 15 de Dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos**

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/deliberacao-cbh-tg-n-386-2025-de-10-de-dezembro-de-2025-20251212113311412031527269>